



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

**PORTARIA Nº 256, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa Comissão para fiscalizar o cumprimento da Lei nº 1.659/2018 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e considerando os termos do Inquérito Civil nº MPMG 0384.18.000260-0 em trâmite perante a 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Leopoldina,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para fiscalizar o cumprimento da Lei nº 1.650, de 08 de maio de 2.018, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação nos veículos de aluguel na modalidade táxi e regulamenta sua operação no Município de Recreio e dá outras providências":

- **CARLOS HENRIQUE DA SILVA**, CPF nº 632.359.786-15, Matrícula nº 2549, ocupante do cargo de Coordenador;
- **EDER DA SILVA COSTA**, CPF nº 062.319.176-47, Matrícula nº 2778, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- **ANGÉLICA ROSA PACHECO**, CPF nº 030.507.496-28, Matrícula nº 2585, ocupante do cargo de Coordenador.

Art. 2º Os trabalhos da Comissão são de caráter permanente, devendo a mesma, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, encaminhar à Procuradoria Jurídica relatório informando sobre a fiscalização realizada em todos os veículos de transporte individual de passageiros por táxi do Município de Recreio e as ocorrências verificadas.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, Minas Gerais, 03 de setembro de 2018.80º da  
Emancipação Político-Administrativa

**JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**  
Prefeito Municipal

**LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI**  
Procurador Jurídico – OAB/MG 59.226